



Parecer

Tendo em conta a competência constante da alínea d) do nº 1 do art.º 32º dos Estatutos da Sociedade Rádio e Televisão de Portugal, S.A. aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, alterados pelas Leis nº 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, vem o Conselho de Opinião (CO) pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11º, sobre os Cumprimentos das Obrigações do Serviço Público de Rádio e Televisão e do Projeto Estratégico para a Sociedade (SPRTPE) e da sua conformidade com o Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), o que faz nos seguintes termos:

I – Introdução

1. Os presentes Relatórios de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão e do Projeto Estratégico 2017 (RCOSPPE 2017) foram produzidos tendo como enquadramento o fim de dois ciclos importantes na vida da Sociedade: o da primeira renovação do Conselho Geral Independente (CGI) e o do final do primeiro mandato do Conselho de Administração (CA), subsequente à alteração legislativa que deu origem a um novo modelo de Governo da Sociedade.
2. Do ponto de vista da matriz de avaliação, resultante do Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, assinado em 2015, não eram expectáveis melhorias significativas num modelo essencialmente quantitativo, baseado na medição de horas/número de programas necessários para o cumprimento das obrigações mínimas de serviço público.
3. Se o grande mérito deste tipo de Relatório é o de permitir uma apresentação exaustiva pela Empresa Concessionária do Serviço Público do cumprimento das suas obrigações mínimas, seria útil ter ido mais longe e, sobretudo na avaliação do Projeto Estratégico, teria sido desejável ter encontrado um conjunto de indicadores mais abrangente e desenvolvido, que permitisse ir além de generalidades e medir, de forma quantitativa e qualitativa, a evolução estratégica da Empresa não somente em 2017, mas também ao longo do mandato do Conselho de Administração cessante, entre 2015 e 2018.
4. Na realidade, só uma avaliação objetiva e sistemática que ultrapasse a verificação do cumprimento de obrigações mínimas e que queira ir além da medição de audiências, permitirá ajuizar de forma mais consistente, se os principais objetivos previstos no Projeto Estratégico foram atingidos de forma mais ou menos satisfatória.
5. Mas, será que o Contrato de Concessão é limitador quanto aos critérios de avaliação e quanto ao grau de cumprimento das Linhas de Orientação Estratégica do CGI e do Projeto Estratégico do Conselho de Administração?



Atente-se no que diz a **Cláusula 34ª**, epigrafada por “*Critérios de Avaliação do Cumprimento do Contrato de Concessão.*”:

“1. A avaliação do cumprimento do presente Contrato deverá ter em conta os seguintes critérios, sem prejuízo de quaisquer outros que o Estado venha a considerar necessários:

a) *O cumprimento das obrigações quantitativas mínimas a que a Concessionária se vincula, nomeadamente nos termos do disposto nas cláusulas 7ª a 14ª;*

b) *O cumprimento, nos diferentes serviços de programas e atentas as respetivas missões das exigências quantitativas do serviço público de televisão e do serviço público de rádio, de acordo com fatores que consideram o valor acrescentado pela sua programação à oferta audiovisual e a promoção da formação cultural e cívica dos cidadãos, bem como a perceção pelos diferentes públicos da sua capacidade de transmitir informação e conhecimento.*

2. Para a aferição dos critérios referidos no número anterior, deverão ser tidos em conta, designadamente:

a) *Os resultados da auditoria externa e subsequente deliberação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;*

b) *As demais decisões, diretivas, recomendações e relatórios da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que digam respeito à Concessionária;*

c) *As avaliações, recomendações, pareceres e demais pronúncias emitidas e publicamente divulgadas pelo Conselho Geral Independente no âmbito das suas competências estatutárias;*

d) *Os relatórios e pareceres dos Provedores do Serviço Público de rádio e televisão; e*

e) *os pareceres e deliberações do Conselho de Opinião.*

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão ainda ser tidos em conta:

a) *Os trabalhos, estudos e pesquisas feitos por especialistas de reconhecido mérito relativamente às programações da responsabilidade da Concessionária;*

b) *Os prémios, distinções e outros louvores que recaiam sobre os programas e conteúdos difundidos pela Concessionária;*

c) *A opinião dos diferentes públicos sobre a qualidade e o valor social da programação e respetivos índices de satisfação, apurados, designadamente, através de estudos levados a cabo por entidades independentes e de reconhecido mérito;*

d) *Os comentários, análises e reações publicados na comunicação social a cerca dos conteúdos e programação exibida nos serviços de programas da Concessionária; e*

e) *As audiências dos programas transmitidos.”*



Conselho de Opinião

6. Apesar da longa citação da Cláusula referida, vale a pena lembrá-la, pois ela ajuda-nos a compreender que não é por falta de suporte e enquadramento legislativo, contratual ou quaisquer outras limitações que não se fazem melhores, mais claros e objetivos Relatórios.

Há amplitude para, querendo, se produzir toda a informação desejável para uma melhor compreensão da qualidade do serviço público prestado, nomeadamente no referente ao previsto no Projeto Estratégico.

Só no que respeita ao Conselho de Opinião (CO) produziram-se, no Parecer ao RCOSPPE de 2016, oito Recomendações (uma delas sobre o apoio pela Rádio às populações em caso de catástrofe), que foram totalmente ignoradas. De facto, apenas uma breve referência a um Protocolo com a Autoridade para a Proteção Civil, é pouco face ao desejável e à tragédia vivida.

II – Análise na Generalidade

(Relatório do Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Rádio e Televisão)

1. O documento produzido contém ampla informação, por vezes repetitiva e desigual no que respeita aos modelos de enquadramento para as diversas atividades consideradas. Ressalve-se, no entanto, a informação prestada quanto à Rádio, que se destaca pela sua sistematização.
2. No âmbito da sua missão genérica, de fomento de coesão nacional e social, a Empresa concentra as suas atividades nos principais centros urbanos do litoral do País. O maior exemplo dessa “litoralização” da Sociedade espelha-se nas localidades onde há efetivamente delegações da Empresa (ver páginas 11 a 15). Acrescente-se que, relativamente a ações para valorizar a diversidade, para contrariar os estereótipos na ficção e na informação, para reforçar a defesa dos direitos das mulheres, o Relatório é pouco explícito.

Por outro lado, é evidente a preocupação comercial (mesmo na Rádio) na cobertura de festivais de verão como “*MEO Alive*”, “*MEO Sons do Mar*” ou “*NOS Summer Opening*”.

Na página 9, afirma-se que se divulgaram “*recentemente as iniciativas de centenas de entidades e instituições, por todo o país, ...*”, mas depois, na descrição geral do documento, são apenas referidas umas poucas dezenas de Entidades e Instituições que beneficiaram dessa ação de divulgação.



No que se refere aos Protocolos com outras entidades, não se esclarece quais os subscritos durante o ano de 2017, nem a sua distribuição por distritos ou regiões (o caso excecional da Região Autónoma dos Açores dever-se-á enquadrar noutro contexto). Tão pouco há referências ao grau de implementação de Protocolos celebrados anteriormente.

3. Afinal, uma simples grelha dar-nos-ia o crescimento destas iniciativas entre 2016 e 2017, a sua localização por distritos, incluindo as Regiões Autónomas, e os tipos de atividades concretas desenvolvidas.
4. Quanto às grandes Comemorações dos Dias Nacionais, salienta-se as referências a 10 de junho, 25 de abril e 5 de outubro, mas o 1º de dezembro (relembrando que esta data voltou a ser um feriado nacional) com um significativo e amplo movimento comemorativo em termos nacionais, envolvendo bandas de música de todo o País, foi praticamente ignorado pelo Serviço Público de Rádio e Televisão.

III – Análise na Especialidade

1. No que diz respeito à **Informação de Rádio e Televisão** felicitamos os seus responsáveis e jornalistas pelo pluralismo político e independência com que desempenharam as respetivas funções, particularmente no período das eleições autárquicas.

Porém, a informação de proximidade ficou ainda muito aquém do desejável.

2. O estabelecimento de **uma nova geografia de cobertura regional e local**, alicerce de uma informação de proximidade, que fomente a unidade e a coesão nacional, esbarra na ausência de delegações e de meios humanos e técnicos suficientes.

Um estudo quantitativo e qualitativo das matérias tratadas pela informação, permitiria tirar conclusões sobre o tipo de assuntos mais abordados e sobre a sua inserção no tecido regional/local, nacional e internacional.

Infelizmente, as auditorias e relatórios da Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC), pecando por tardias, não possibilitam a verificação da realidade produzida nem, particularmente, a análise das indispensáveis correções futuras.

3. **A programação de Novas Criações Portuguesas** – lançamento/continuação de seis Séries em 2017- com a qual se pretendia cultivar a “diferença” saldou-se, para além de uma indesejável situação judicial publicamente divulgada, muito frequentemente pela falta de sucesso nas audiências.





Conselho de Opinião

Esta situação, que poderá apontar para a necessidade de uma mudança significativa no âmbito da produção e da programação, está longe de encontrar o seu fundamento e ser imputada à concorrência dos serviços de programas de televisão por subscrição ou às mudanças dos hábitos dos consumidores. As perdas de audiência da Empresa, como um todo, têm de ser examinadas sem complexos, também à luz dos modelos de programação desenvolvidos, da qualidade técnica e temática das escolhas efetuadas face aos públicos a que se destinam.

4. Há ainda o caso paradigmático da **RTP2**, que apresenta quebras de audiência que não podem ser consideradas despididas e que muito preocupam o CO.

Podemos encontrar no seu subfinanciamento, na multiplicidade do tipo e natureza de obrigações a que este serviço de programas se encontra vinculado razões para dificuldades de programação. Porém, poderá não estar só aí o fundamento para quebras tão acentuadas e contínuas de audiências.

Outros ângulos de análise terão de ser considerados.

Estudar os públicos da RTP2, para que se reforce de forma ativa a identidade deste serviço de programas, enquanto serviço de programas cultural, educativo, infantil e juvenil, é premente.

Não sendo este o momento para aprofundar o diagnóstico, recomenda-se ao Conselho de Administração a sua realização, acompanhada de propostas concretas de soluções alternativas, que envolvam, através de ações promocionais, a imagem identitária deste serviço de programas.

Algumas notas de reparo em função do Relatório:

- a) A programação do “macro género” infantojuvenil, como se poderá verificar na pág. 37, é quase exclusivamente infantil e muito pouco juvenil.

Impõe-se que, de futuro, seja possível identificar separadamente estes dois géneros de programação, uma vez que integra realidades diversas: a sua apresentação conjunta, é exemplo de como se menospreza a programação dedicada a um grupo etário juvenil, fundamental para a criação de novos públicos.

- b) A RTP2 incumpriu as obrigações quantitativas quanto à emissão de obras criativas em Língua Portuguesa (20%) e de emissão de programas em Língua Portuguesa (50%).

É indispensável que estas quotas de difusão sejam respeitadas, conforme a legislação em vigor impõe e os serviços de programas generalistas privados, como a SIC e a TVI conseguem.



5. Centros Regionais (CR) dos Açores e da Madeira

Os dados apresentados no Relatório não nos permitem perceber o que foi feito e desenvolvido em termos de Informação de proximidade, tendo presente a diversidade regional, mais acentuada na Região Autónoma dos Açores (RAA).

De facto, o importante seria saber quanto dos 44,94% da Informação dos CR Açores e dos 74,02% da Madeira é informação local e regional, portanto produzida pelos próprios Centros Regionais.

Esta mesma regra deveria ser aplicada aos demais géneros, tendo em conta a programação emitida, em simultâneo ou diferido, com os outros serviços de programas da Empresa.

6. Nos dados referentes à RTP Memória – (página 64), que apresenta um share de 1,1%, seria interessante conhecer quanto desse valor resulta dos telespetadores na Televisão Digital Terrestre (TDT) ou da televisão por subscrição.

Um dado algo insólito: 1,43% da programação da RTP Memória é infantil, o que coloca uma séria dúvida sobre quem é, afinal, o público-alvo a que se destina a programação da RTP Memória.

7. Na parte referente à Rádio – que se apresenta em geral mais estruturada que as demais - encontramos alguns aspetos que não podem deixar de ser referidos, porque preocupantes:

a) O primeiro, que aponta para uma quebra de audiência (págs. 122 e 123);

b) O segundo, que é suscetível de levantar dúvidas sobre critérios de escolha, tanto no caso de ingresso como de regresso de colaboradores, sendo que tal escolha se deve pautar pelos princípios de transparência, profissionalismo e idoneidade (em simultâneo). Recomenda-se um acompanhamento destas situações, pela importância que assumem quanto à imagem externa do Serviço Público.

8. Programas para pessoas com necessidades especiais - a Empresa continua a apresentar alguns incumprimentos, merecedores aliás de uma admoestação da ERC. Contudo, no que se refere a esta matéria, importa que se destaque, por ser de elementar justiça, que a situação melhorou substancialmente entre e 2016 e 2017.

Acresce referir, por ser absolutamente indispensável, que se torna necessário definir uma política coordenada e integrada de produção de conteúdos para os públicos portadores de necessidades especiais e que esta seja escrupulosamente cumprida.



9. Quanto à Cooperação

- 9.1. O Relatório é parco quanto às políticas de cooperação com as instituições de ensino superior, potencial fonte de conhecimento, criatividade e inovação.

De facto, a Empresa não se poderá limitar a esperar propostas de programas que depois apenas emite, sobretudo para a RTP2. Tem que ir mais longe, acompanhando a produção de programas, mas também “entrando” nas instituições, por exemplo, através de Protocolos na área da Formação e de desenvolvimento de Estágios. As Instituições de Ensino Superior citadas no Relatório são apenas uma parte das que, a nível nacional, possuem cursos e centros de investigação que trabalham nas áreas da comunicação, em geral, e da comunicação social, em particular.

- 9.2. Mas, há uma outra área que, apesar de incluída nas obrigações de Serviço Público, a cumprir por força do CCSPRT, não é praticamente referida e valorizada: a área da **Cooperação Internacional**. Esta, não pode limitar-se quase apenas às iniciativas desenvolvidas na RTP África, RTP Internacional, RDP África e RDP Internacional, que são fruto, já, da atividade da Empresa noutras vertentes.

A Cooperação Internacional tem duas dimensões relevantes: a do desenvolvimento da Língua e da Cultura Portuguesa e a dos interesses económicos portugueses.

O CO tem particulares obrigações no acompanhamento da Cooperação, nos precisos termos da Cláusula 26.ª do CCSPRT.

Ora, se quanto ao ponto 1 dessa Cláusula temos detalhada informação, os pontos 2 e 3 são incipientes. Em todo o Relatório há muito poucas referências a Macau e a Timor Leste.

A **Cooperação**, tal como apontada na Cláusula 26ª do CCSPRT não pode aparecer “disfarçada,” nem misturada com as atividades dos serviços de programas internacionais.

10. **Formação - Academia** – Não assumindo a formação uma obrigação específica de Serviço Público de Rádio e Televisão, ela possui uma natureza essencial no quadro de prestação de serviços, para além de uma exigência do quadro legal aplicável aos trabalhadores da Empresa. Por isso se justificava uma referência informativa pormenorizada, de entre outras, quanto ao género, habilitações, grupos etários e distribuição pelo País e Estrangeiro, tipos e horas efetivas de formação (no quadro de exigência legal).

Como nota de destaque, importa referir que haverá limitações ao cumprimento das obrigações de Serviço Público com a perpetuação de situações de precariedade laboral, recurso a falso trabalho independente e eventual desrespeito pelos direitos cívicos dos trabalhadores.



11. No que se refere à Academia (páginas 113 a 115) e à sua missão (que não de serviço público e decorrente do CCSPRT) é-nos dada não uma posição de trabalho feito, mas sim de quase prospetiva (a expressão usada é mesmo de “**Propõe-se...**”).

Teria sido mais útil, em concreto e no global da Empresa, saber o que se fez, com quem e para quê.

12. **Equipamentos – Meios de Produção** – e o estado da arte.

No Relatório e Contas de 2017 a expressão utilizada para qualificar o estado dos equipamentos da Empresa foi o de: “**obsolescência**”.

Justificar-se-á, neste tipo de Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público, uma referência aos equipamentos e à qualidade dos meios de produção da Empresa?

Entende o CO que sim. De facto, a Empresa não poderá servir os Portugueses da melhor forma se não dispuser de meios técnicos (e outros) que lhe façam chegar, com qualidade, o seu produto final.

Ora, corre-se sério risco de existirem emissões, quer de rádio quer de televisão, que não chegam sequer aos ouvintes e telespetadores.

Por isso, teria valido a pena, para além da indicação do total investido (do qual cerca de 50% foi para o Centro Regional dos Açores), fornecer uma informação completa sobre onde e como.

Aliás, há uma nota que importa referir, a este propósito: a da falta de ocupação dos meios próprios de produção, também já apontada pelo CO no seu Parecer ao Relatório e Contas de 2017.

A menor ocupação dos Estúdios de Produção poderá ser entendida como refletindo também as suas más condições técnicas ocasionando, nalguns casos, aluguer de equipamentos e contratação de produção externa, que poderia ser desnecessária.

- 12.1 **Avaliação Qualitativa** – esta avaliação apresentada de páginas 127 a 139 (a partir de estudos realizados por empresa externa para a Sociedade) merece-nos alguns reparos (tal como ocorreu na sua apresentação em Sessão Plenária do CO) e também alguns destaques:

- 12.2. Falta de elementos técnicos que permitam, ao CO, pronunciar-se sobre a validade científica do estudo efetuado, a saber: Quais os critérios de seleção da amostra? Qual a sua estratificação por género, por idade e por localização geográfica? Qual a proporção, no total da amostra, dos chamados “públicos sensíveis – aqueles que, por motivos de ordem política, económica e social, por incapacidade cognitiva ou por vulnerabilidade física dificilmente acedem ao espaço público e exercem, plenamente, a sua cidadania? Será que, em cada caso e cruzando as diferentes variáveis, os questionários validados permitem, pelo seu volume, tirar conclusões fiáveis? Em que condições foi apresentado



Conselho de Opinião

o questionário e qual a qualificação do entrevistador tendo em conta o objeto específico do estudo a realizar? Será que, na formulação das perguntas, se evitaram ênfases ou palavras-choque passíveis de induzir respostas?

- 12.3. Tem-se dificuldade em entender como se pode avaliar, nas circunstâncias da recolha de amostra, por exemplo, a Estratégia da Programação (pág. 127) ou a Transparência da Gestão (pág. 128);
- 12.4. Resultando da avaliação que há um menor reconhecimento de programas inovadores e criativos na “vaga atual”, não se está perante um problema relevante para a avaliação da prestação do serviço público?
- 12.5. Se da análise da “vaga atual”, resulta claramente identificada a existência:
- Quebra de contato com os serviços de Rádio e Televisão, em particular nas mulheres e na faixa etária dos 25/44 anos;
 - Predominância de audiência masculina;
 - Público relativamente envelhecido;
 - Queda do nível de satisfação do sítio da RTP;

Não se está perante sinais que apontam para a necessidade de uma mudança de estratégia da programação no sentido de encontrar, com urgência, melhores respostas a estes e outros problemas?

IV- Obrigações de Serviço Público – Financeiras

A) Comentários Gerais:

- 1) De acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, compete à Inspeção Geral de Finanças (IGF) exercer a fiscalização financeira associada ao cumprimento das Obrigações aí estabelecidas.

Nessa medida, tal como dispõe o número dois da cláusula 32^a, a Concessionária celebrou em 10 de junho de 2015, com a IGF um Protocolo que identifica as “**obrigações de informação e os procedimentos de recolha e elaboração**”. Assim sendo, no presente Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico é realizada uma avaliação do cumprimento das obrigações financeiras.

Contudo, e porque consideramos que se poderia melhorar a informação prestada:

- **Recomendamos, a bem da qualidade e facilidade da análise da informação disponibilizada, que esta seja acompanhada com uma síntese dos principais objetivos, referências, critérios e procedimentos que o Protocolo define e que serviram de base à sua apresentação;**



- Entendemos que deveria o Relatório ser mais rico nas análises da informação disponibilizada de forma a serem validados os requisitos subjacentes à sua divulgação;
- Em referência aos quadros disponibilizados, sugerimos que devam ter sempre valores comparáveis para o período homólogo, de forma a se poder concluir quanto à evolução da informação apresentada.

2) Resultados:

- 2.1. De acordo com o Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico 2017, o Resultado de Serviço Público em 2017, apresentou resultados positivos de 0,2 milhões de euros (em 2016, com 2,7 milhões de euros negativos e em 2015, com 9,6 milhões de euros negativos), decorrente do resultado operacional na ótica financeira positivo de 5,3 milhões de euros (igualmente positivo em 2016, com 3,8 milhões de euros e negativo em 2015, com 2,7 milhões de euros), ao qual se deduziu as despesas liquidadas em 2017 com responsabilidades por benefícios pós-emprego no montante de 6,1 milhões de euros (6,4 milhões de euros em 2016 e 6,9 milhões de euros em 2015), cujo valor atuarial está refletido no Balanço, como ainda se deduziu o reforço de responsabilidades decorrente do estudo atuarial no valor de 1,0 milhão de euros;
- 2.2. O Relatório evidencia uma melhoria dos Resultados do Serviço Público de 2016 para 2017 no valor de 2,9 milhões de euros. Em termos de indicadores operacionais, constata-se que o EBITDA no valor de 11,37 milhões de euros no ano em análise, aumenta face aos valores registados em 2016 (acréscimo de 5,5%). No entanto, muito longe do valor alcançado em 2015 (15,0 milhões de euros). Se o compararmos com o valor previsto no Orçamento (9,974 Milhões de euros), este valor fica acima do previsto (ou seja, 14% acima) – pior é se a comparação se fizer com o Orçamento Inicial Aprovado (15,5 Milhões de euros, ou seja, 27% abaixo), conforme aliás constará no Sistema de Orçamento de Estado junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.
- 2.3. Analisando os Rendimentos e Ganhos, ressalta um aumento da Contribuição para o Audiovisual (CAV) de 4,6%, acima do crescimento do agregado, pois as Receitas Comerciais decrescem 14,9%. Desta forma, e mais uma vez o peso relativo da CAV nos Rendimentos e Ganhos aumentou a sua significância face a 2016 (de 78,4% para 81,6%). O motivo principal para a diminuição das Receitas Comerciais, segundo o que é avançado, prende-se com a queda da publicidade associada a “Grandes Eventos Desportivos”. De qualquer forma, isto significa que em 2017 aumentou a dependência da CAV, que está condicionada pelo valor estabelecido anualmente no Orçamento de Estado e número de clientes pagantes do serviço de eletricidade.





- 2.4.** Acresce ainda que 8% da CAV se destina a investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa, excluindo a quantia destinada exclusivamente ao serviço de Rádio, limitando ainda mais as disponibilidades financeiras existentes, nomeadamente para a produção interna e a necessária modernização tecnológica. Foi o que aconteceu em 2017, em que o valor executado se situou acima do mínimo legalmente exigido, o que sendo positivo para o desenvolvimento da indústria audiovisual nacional, condiciona as disponibilidades financeiras para investimento e outros gastos.
- 2.5.** Por outro lado, ao nível dos Gastos e Perdas, salienta-se uma diminuição dos Gastos em Grelha, justificável em parte por não terem sido adquiridos no mesmo grau do ano anterior direitos de “Grandes Eventos Desportivos”, mas compensada por aumentos noutras rubricas, como a emissão da RTP3 e RTP MEMÓRIA na Televisão Digital Terrestre e o aumento dos Gastos de Pessoal, devidos nomeadamente a reposição dos cortes salariais (processo já iniciado em 2016).
- 2.6.** Importa reter, a bem da obtenção de um nível de EBITDA consentâneo com o equilíbrio económico da empresa, que está previsto para 2018, no respetivo Plano de Atividades, a obtenção de um EBITDA de apenas 1,4 milhões de euros. Daí que se expresse uma palavra de preocupação, pois o ano é influenciado por alguns Gastos de ocorrência não regular, e que, aliás, são públicos, nomeadamente os “Grandes Eventos Desportivos” e a Produção do Festival Eurovisão da Canção (que constituiu um êxito publicamente reconhecido, mas cujo saldo deve ser dado a conhecer na sua verdadeira dimensão).
- 2.7.** Assim, a volatilidade do comportamento das rubricas operacionais, fica muito dependente desses eventos, pelo que recomendamos, de novo, a necessidade de a Empresa procurar de forma sustentada a redução dos gastos operacionais e aumento das suas receitas, nomeadamente as associadas à publicidade, avaliando a coerência de continuar a apostar na transmissão desses Eventos, com possível retorno significativo nas audiências, mas não obrigatoriamente nos resultados operacionais da Empresa.
- 2.8.** Reforça-se a necessidade de se entender os critérios de imputação a Obrigação de Serviço Público, já que, desconsiderando a rubrica de CMVM, 67% dos demais Gastos e Perdas Operacionais são custos alocados e não diretos, que conviria clarificar.
- 2.9.** Ainda de acordo com o Relatório, os Resultados Operacionais por Obrigação do Serviço Público apresentam-se positivos quer na Televisão quer em “Outras”, e na Rádio negativos. O valor da CAV (176,4 milhões de euros) deduzido do resultado do Serviço Público (0,2 milhões de euros), determinou um volume total de custos líquido do serviço público (176,2 milhões de euros).



3) Investimentos:

- De acordo com o Relatório, o investimento da RTP S.A. em 2017 ascendeu a 5,3 milhões de euros (7,1 milhões de euros em 2016) refletindo um grau de execução de 89% do orçamento do ano (97% em 2016);
- Contudo, analisando a composição das rubricas de investimento constata-se que o Orçamento para 2017 no montante de 5,9 milhões de euros era exclusivamente destinado à rubrica de Equipamento Básico (situação idêntica em 2016). Do montante executado apenas foram destinados 4,0 milhões de euros a esta rubrica;
- Assim, 1,2 milhões de euros foram afetos a rubricas não orçamentadas, sendo exemplo disso os seguintes valores: 450 mil euros para Programas de computadores e software, para além de 796 mil euros para Outros Ativos fixos tangíveis;
- Importa esclarecer quais os fatores que contribuíram para esta reafecção entre rubricas, como ainda detalhes do que foi adquirido (situação análoga a 2016).

4) Dívida bancária:

- A dívida bancária líquida manteve-se (note-se que, apesar de o passivo bancário ter registado uma diminuição de 7,2 milhões de euros, o agregado de Caixa e Depósitos Bancários, igualmente decresceu em montante semelhante). Esta manutenção da dívida bancária líquida, face aos resultados apresentados, apenas foi possível manter, dado que em 2017 se registou o aumento do capital social de 10,4 milhões de euros.

5) Proporcionalidade e transparência dos fundos públicos:

- O Relatório avalia a conformidade do financiamento público atribuído com a definição de sobrecompensação expressa no número 6 da Cláusula 27.^a do Contrato de Concessão.

6) Investimento direto na produção audiovisual independente:

- A RTP S.A. deve destinar ao investimento direto na produção audiovisual independente portuguesa, o montante correspondente a 8% das Receitas associadas à Contribuição para o Audiovisual recebida e não afetas ao Serviço Público de Rádio. Nessa medida, resulta uma obrigação no valor de 11,9 milhões de euros, que de acordo com o Relatório foi superada em 1,5 milhões de euros.



7) Proveitos Diretos:

A Receita com Publicidade da RTP1 representa 92,7% do total desta Receita (quase idêntico ao valor em 2016, 92,4%), sendo de salientar que o coeficiente de utilização de tempo disponível se fixou apenas em 53,5% (51,7% em 2016), o que revela um espaço de significativo crescimento, ainda que não proporcional ao valor angariado (já que os horários disponíveis podem não ter a mesma valorização monetária e o desvio da publicidade da RTP1 em relação à audiência média é de 30,6%;

- Atente-se, igualmente, na RTP3 nos valores de publicidade (618 mil euros) com um coeficiente de utilização de 21,6%.
Em nossa opinião, dados os baixos coeficientes de utilização nalguns dos serviços de programas, deveria ser realizada uma análise que permita desenvolver ações concretas para que a Receita com a publicidade possa ser aumentada.

8) Indicadores de eficiência:

- São definidos como alguns indicadores de eficiência:
 - (a) a taxa de reposição;
 - (b) o valor do custo/hora; e
 - (c) o custo/hora por ponto de audiência.
- Sendo que, estes valores não apresentam em geral no ano de 2017 valores muito divergentes de 2016. Mais uma vez, **recomenda-se a divulgação dos critérios e metodologias inerentes à apresentação desta informação, que os respetivos quadros sejam legendados e explicados e que seja possível comparar com os valores planeados para que se possa de facto avaliar a eficiência de uma forma mais abrangente.**

B) Alguns Comentários na Especialidade:

1. A quebra de receitas comerciais, em particular quando se constata que a economia do País cresceu e a TVI, por exemplo, também serviço de programas generalista e que não tem futebol, aumentou a sua receita, merece um destaque particular.

Deveria ser possível também analisar a evolução das receitas de publicidade por ponto de audiência nos demais serviços de programas em aberto, particularmente nos generalistas.

A questão de tão significativa quebra de receitas comerciais não pode deixar de ter uma particular análise com base no que nos é apresentado como referência e na evolução geral do mercado.





Assim, na comparação do Quadro 2 (pág. 199) entre o **Orçamentado e Real**, fica a dúvida se quando se fez a previsão orçamental das Receitas Comerciais não se sabia já que em 2017 não iriam ter lugar grandes eventos? O Orçamento não teve em conta essa informação?

Por que não estão justificados os desvios de Receita Comercial comparativamente ao Orçamento, que chegam atingem 100% na RTP2, 69,2% na RTP África, 48,9% na RTP1, 41,7% na RTP Memória, 32,4% na RTP Açores, 17,6% na RTP3 e 3,9% na RTP1?

Não serão de rever os critérios orçamentais face a estes resultados?

Mas, o Quadro 15 (página 212) complementa e acentua ainda mais a dúvida quanto à eficiência e eficácia da estrutura comercial da Empresa, quando se constata o baixo nível de tempo utilizado face à possibilidade existente (coeficiente de utilização):

RTP1 - só utilizado 53,5% do tempo disponível;

RTP1 (institucional) - só utilizado 12,1% do tempo disponível.

Mas, há mais, o grau de desperdício de tempo disponível para a atividade comercial, quando se analisa também o coeficiente de utilização, é significativo também noutros serviços de programas. Por exemplo, na RTP Açores só se utilizou 2,3% do tempo disponível, na RTP Madeira 2,7% e na RTP África é 2,4%.

No caso da RTP Açores – desenvolveu-se a distribuição em novas **plataformas nos EUA** e não houve novas oportunidades de proveitos publicitários?

Mas, esta ineficácia acentua-se quando se constata que a RTP1 é também menos eficaz na média de ocupação no horário nobre (20h00 – 24h00m) comparativamente a SIC e TVI (Quadro 16, na página 213):

RTP1 – 84,6%

SIC – 96,6%

TVI – 100,06%

(Grau de eficácia da RTP1, tem um desvio de 30,3%)

SIC e TVI – “vendem” a sua publicidade, em média por minuto, a 10.823€; já quanto à RTP o valor de tal verba não é referido. Porquê?

Poderá a Empresa melhorar a sua eficiência na utilização do tempo disponível para publicidade potenciadora de receita?

Reivindicar mais fundos públicos para a atividade da Empresa, quando esta não consegue sequer (ou não apresenta justificação para esse facto) ser mais eficaz e obter melhores resultados nas receitas comerciais é uma opção que merece sérias reservas do CO.



Conselho de Opinião

2. Acresce referir que tendo sido positivo para o CO o aumento da oferta de serviços de programas de **Serviço Público na TDT**, ao contrário do que então foi publicamente referido, designadamente pelo CA, afinal eles fizeram aumentar os gastos da Empresa.

3. **Custos com Pessoal** – Mas, há outros encargos que não se conseguem entender nos quadros apresentados.

Aparentemente, existe também uma distribuição pouco equitativa de pessoal a nível das delegações regionais (pág. 210). A Delegação de Coimbra tem 1/3 dos gastos e perdas com custos de pessoal, enquanto Santarém e Vila Real não têm gastos.

4. Já quanto à **taxa de reposição** da RTP2 com 46%, está ao nível da RTP Memória (46%) e muito longe da RTP1 com 11% – (Quadro 19 – pág. 217).

5. Existem ainda mais alguns **dados a merecer explicação**:

- 5.1. O custo hora (quadro 20 – pág. 219) é 6,3 vezes maior na RTP1 do que na RTP2;

- 5.2. A fatia maioritária dos espetadores, muito embora tenha vindo a melhorar, está acima dos 64 anos – 22,4% (Quadro 24 – página 226);

- 5.3. O custo de hora por ponto de audiência em quatro (4) anos subiu na RTP de 1.814€ para 3.661€, ou seja, 101,8%.

V – Cumprimento do Projeto Estratégico

1. Torna-se difícil encontrar no Projeto Estratégico, aprovado para o período 2016/2017, indicadores que permitam comprovar de forma objetiva o seu cumprimento. De facto, não houve, aparentemente, preocupação na melhoria desses indicadores e no seu desenvolvimento.

2. O CO, para além do já referido na apreciação ao cumprimento pela Sociedade das obrigações de Serviço Público, e não deixando de cumprir as suas obrigações estatutárias, perante o Relatório de Cumprimento do Projeto Estratégico que lhe foi presente para apreciação e da responsabilidade (em auto/avaliação) do Conselho de Administração, aponta que:

- 2.1. Quanto à Formação – apesar do que é referido, o importante teria sido que se comprovasse que as obrigações legais (em horas) de formação da Empresa tenham sido cumpridas.





A título de nota, destaca-se que, na área do jornalismo, em momentos tão importantes como os que se vivem profissionalmente nesta área, a formação diminuiu de 20 para 5 ações em 2017.

2. 2. Para além disso, foi pena que não se tenham apresentado e analisado as novas ofertas de programação (páginas 242 e 243), em termos de resultados dos públicos (telespectadores), nomeadamente em termos de audiências.

Quanto às estreias de obras de ficção nacional, a informação apresentada deveria ter sido complementada com o número de horas exibidas e os respetivos gastos envolvidos.

VI - RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a análise realizada, e para além das recomendações que foi apresentando ao longo do seu Parecer, o Conselho de Opinião **Recomenda**, particularmente, à Concessionária:

1. Que se reforce o ensino da Língua e Cultura Portuguesa, através de adequada programação, e se aumente o cuidado no seu uso nas diferentes formas de difusão através da rádio, televisão e multimédia.
2. Que a Concessionária dê cumprimento às obrigações de *Acompanhamento das emissões por e para pessoas com necessidades especiais*.
3. No que se refere à Política de Recursos Humanos, dada a não harmonização das condições de trabalho com incumprimento do número de horas obrigatórias de formação e recurso a trabalho externo, que seja desenvolvida uma formação e adaptação intensiva dos trabalhadores existentes, desenvolvendo novas competências nos recursos humanos.
4. Que se valorize e implemente uma cultura de segurança, com especial destaque para a Rádio, enquanto instrumento de comunicação com as populações em caso de catástrofe.





5. Que se promova uma programação original, inovadora e em horários adequados, destinada aos públicos juvenis.
6. Que se analise, tendo em conta o devido enquadramento legal, quais as ações que devem ser promovidas para que as Receitas de publicidade possam ser aumentadas.
7. Que se desenvolva uma organização mais eficiente e moderna, orientada para a prestação de um serviço com elevados índices de produtividade, com uma cultura de adaptação aos novos desafios sectoriais.
8. No referente ao cumprimento do Projeto Estratégico, que seja desenvolvida uma visão integrada e, sobretudo, uma avaliação global, que permita um novo ciclo de planeamento, reavaliação e reajuste das métricas inicialmente definidas, em função da “performance” atingida e da alteração das condições internas e/ou externas à Empresa.

Nota Final: - algumas das Recomendações voltam a ser (Re)apresentadas, porque se repetem as situações, para as quais é chamada a atenção. Como se repetem, igualmente, alguns erros nos documentos distribuídos e o envio das respetivas correções *a posteriori*.

Lisboa, 10 de julho de 2018

Manuel Coelho da Silva

(Presidente)